



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 02 / 06 / 21

Assessor Técnico Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 850, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre o Remembramento das chácaras 01-A-remanescente e 1.B.1 (parte desmembrada de parte da chacara 01-A), situada na área de expansão urbana do município de Gurupi, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o projeto e o remembramento das chacara 01-A-remanescente e 1.B.1 (parte desmembrada de parte da chacara 01-A), com áreas respectivas de 7.829,80m² e 8.224,93m², perfazendo uma área total de 16.054,73m², que passa a ter a denominação de CHÁCARA 01-A B., Nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 18 de março de 2.021, firmado pelo R.T. RENATO ALVES PINTO, CREA 321488/AP-TO, com anotação e responsabilidade ART nº TO2021029259001, em 01.02.21.

Art. 2º Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da chacara 01-A B, com área de 16.054,73m², situada na zona de expansão urbana, desta cidade., Nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 18 de março de 2.021, firmado pelo R.T. RENATO ALVES PINTO, CREA 321488/AP-TO, com anotação e responsabilidade ART nº TO2021029259001, em 01.02.21.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado integralmente o decreto nº 638, de 07 de abril de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias, do mês de junho de 2021.

JOSINIANE BREGA NUNES
Prefeita Municipal